



LEI MUNICIPAL Nº 594/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, referente a remuneração de depósitos bancários, destinadas a implantação e melhoria de infraestrutura urbana, mediante despesas de capital, decorrentes de emenda impositiva individual do Dep. Federal Damião Feliciano – emenda nº 202535300002, plano de ação nº 09032025077419/2025, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

09.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15.451.1006.1017	IMPLANTAÇÃO E MELORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
F.R.	1706.3110 – Transferência Especial da União – Emenda Individual	
Total		13.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior corra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 27 de março de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional